



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PREÂMBULO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERESSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS / MG, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE ESTARÁ CONTRATANDO EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, NAS CONFORMIDADES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 06/02/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ.

LINK DO EDITAL: <http://cmsoledadedeminas.mg.gov.br>



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**, inscrita no CNPJ Nº 08.510.524/0001-34 com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Centro, CEP: 37478-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 02/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO E DATA LIMITE MÁXIMA ACEITA PARA APRESENTAÇÃO / ENVIO DA PROPOSTA:

INÍCIO: 06/09/2024 (sexta-feira), DATA LIMITE: 11/09/2024 (quarta-feira) até às 24h00min HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitações até as 17:00 hrs do mesmo dia, com o Agente de Contratação.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

camara@soledadedeminas.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <http://cmsoledadedeminas.mg.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ, que será utilizada na gravação e transmissão das reuniões Ordinárias, Extraordinárias, bem como eventos do Poder Legislativo.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes de contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: 01.031.0001.002 – Equipamentos e material permanente – 4490.52.00.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

3.0 – DO VALOR ESTIMADO POR ITEM E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - O valor médio estimado para a contratação será:

01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ

VALOR MÉDIO ESTIMADO **R\$ 8.196,67**

3.2 - As especificações exigidas do item constam no Termo de Referência anexo I, deste edital.

3.3 – As propostas serão julgadas **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências desse Edital, bem como as que apresentarem preços superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o **valor médio estimado**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA FÍSICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal até as 17:00hrs com o agente de contratação preferencialmente fazendo referência a DISPENSA FÍSICA.

4.2 - Apresentação da Proposta de Preços:

INÍCIO: 06/09/2024 (sexta-feira), DATA LIMITE: 11/09/2024 (quarta-feira) até às 24h00min HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitações até as 17:00 hrs do mesmo dia, com o Agente de Contratação.

4.3 - A empresa interessada, após a divulgação no site da Câmara Municipal do **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERESSE**, encaminhará por meio eletrônico ou por protocolo presencial, na secretaria da Câmara Municipal, com o Agente de Contratação a proposta conforme o modelo do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA** deste edital.

4.4 – Após o julgamento das propostas as empresas **CLASSIFICADAS** deverão apresentar os documentos necessários à habilitação abaixo descrito, deverão ser enviados após solicitado pelo Agente de Contratação, via e-mail ou protocolado presencialmente na secretaria da Câmara Municipal, com o Agente de Contratação, em **até 03 (três) dias uteis**, sob pena de inabilitação.

5.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2 - Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios/proprietários.

6.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

7.0 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

7.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

7.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

7.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

7.5 – CND TRABALHISTA.

7.6 - Declarações Diversas (Anexo IV).

8.0 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação pela dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa Física no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa Física, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa Física não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

9.5 – Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021 – e suas alterações posteriores.

Soledade de Minas-MG, em 05 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Nogueira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FISICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ, que será utilizada na gravação e transmissão das reuniões Ordinárias, Extraordinárias, bem como eventos do Poder Legislativo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

01	<u>CÂMERA DE FILMAGEM COM 1 CONTROLADOR</u> Câmera 20x SDI PTZ com pacote de controle de joystick IP - 1 câmera 20x HDMI SDI PTZ com 1 controlador super joystick.
-----------	---

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Trata-se de pedido de compra de 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ, para otimizar o sistema de gravação e transmissão das reuniões que ocorrem no Plenário da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG.

A especificação da Câmera foi realizada pelo Coordenador de Informática, que considerou a necessidade de uma nova Câmera para maior qualidade de filmagem.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

4.DO GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1- Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5. DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

camara@soledadedeminas.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue de forma única, sem nenhum custo adicional.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 - Fornecer o produto descrito neste instrumento com no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da entrega dos produtos.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos serão entregues na Câmara Municipal situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro - Soledade de Minas/MG – CEP: 37.480-000, no horário das 12:00 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 11:00 às 16:00 na sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECIBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - Os produtos serão recebidos por servidores da Câmara Municipal.

9.2 - Será rejeitado o recebimento dos produtos com especificações diferentes ou inferior das constantes neste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte, determinando nova entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.3 - É de responsabilidade do contratado realizar substituição dos produtos entregues com amassos, violados ou defeituosos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

11. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 - A empresa vencedora deverá entregar o produto sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal.

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o produto solicitado pela **CONTRATANTE**, na quantidade e especificação constante deste instrumento.

12.2 – Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação no caso em que o produto não atender as condições acordadas.

12.3 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

12.4 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

12.5 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;

Soledade de Minas-MG, em 05 de setembro de 2024.

Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FISICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____

DATA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR
1.	<u>CÂMERA COM 1 CONTROLADOR</u> Câmera 20x SDI PTZ com pacote de controle de joystick IP - 1 câmera 20x HDMI SDI PTZ com 1 controlador super joystick	01		



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

SUELEN APARECIDA MACIEL DE CARVALHO

Agente de Contratação

Cond. Pagamento: conforme edital, em até 15 dias após a emissão de nota

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

Declaro que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Diante dos fatos, apresentamos nossa proposta de preço conforme as condições e aceitação do respectivo processo.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2024

DISPENSA Nº /2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Soledade de Minas, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas/MG, CEP: 37478-000, inscrita no CNPJ nº 08.510.524/0001-34, representada pelo vereador Jorge Luiz Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 693.875.836-00, portador da Cédula de Identidade M-5.352.154 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Soledade de Minas/MG, na Rua Manoel Rocha, nº 592, Bairro Centro.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, representada neste ato por _____, inscrito (a) no CPF nº _____ portador (a) da Cédula de Identidade _____.

DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 20/2024, Dispensa Física nº. 17/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui o objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ, que será utilizada na gravação e transmissão das reuniões Ordinárias, Extraordinárias, bem como eventos do Poder Legislativo.

2- DOS VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), pela aquisição do item _____, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e testada.

2.2 - O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias.

2.3 - Em caso de impossibilidade do pagamento em virtude de greves, ou motivos de força maior, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3 – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência para esta contratação é a contar da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

3.2 – Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação, quando caracterizada infração a qualquer dispositivo contido neste contrato;

4. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos solicitados pela **CONTRATANTE**, nas quantidades e especificações constantes deste instrumento.

4.2 – Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação nos casos em que os produtos não atenderem as condições acordadas.

4.3 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

4.4 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

4.5 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

5 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1 – O descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento será comunicado pela parte prejudicada a outra, por escrito, entregue diretamente ou via e-mail, com aviso de recebimento, para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 – A não regularização da ocorrência no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

5.3 – Em caso de rescisão do contrato por causa imputada à **CONTRATADA**, poderá aplicar penalidade de multa, ficando fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.

5.4 – As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de serem aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender que as justificativas apresentadas pela contratada a isenta de culpa.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O presente contrato é de natureza administrativa, não gerando entre as partes nenhum vínculo, nem tampouco entre a contratante e eventuais auxiliares da contratada.

6.2 – O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

6.3 – A Secretaria da Câmara Municipal de Soledade de Minas será a responsável pela fiscalização do objeto do presente contrato.

6.4 – As partes elegem o foro da comarca de São Lourenço, no intuito de dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Soledade de Minas / MG, ____ de ____ de 2024.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**Jorge Luiz Nogueira – Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
representada por

TESTEMUNHAS:

1) Nome/Assinatura: _____ **CPF:** _____

2) Nome/Assinatura: _____ **CPF:** _____



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO I:

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 20/2024 –
Dispensa Física nº 17/2024** que: não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no
inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

(local e data)

(representante legal)



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO II:

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 20/2024 –
Dispensa Física nº 17/2024** que: não está impedida de participar de licitações ou contratar
com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder
Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em
vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular
participação na presente licitação (inexistem fatos impeditivos) para a eventual
contratação que deste procedimento possa ocorrer;

(local e data)

(representante legal)



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO III:

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 20/2024 –
Dispensa Física nº 17/2024** que: não possui sócios ou administradores servidores ou com
parentesco (até terceiro grau) de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam
a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

(local e data)

(representante legal)



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO IV:

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 20/2024 –
Dispensa Física nº 17/2024** que: cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação em epígrafe, e declara, ademais, que aceita as condições descritas
no presente processo de Dispensa Física;

(local e data)

(representante legal)



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS

PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO V:

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 18/2024 –
Dispensa Física nº 15/2024** que: declara seu enquadramento como MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art.
3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

(local e data)

(representante legal)